



AA

Liv. 13
Fls. 66

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA N.º 9/04

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E OITO DE ABRIL DO ANO
DOIS MIL E QUATRO

Aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano dois mil e quatro, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
PEDRO MANUEL DIAS DE JESUS MARQUES**

Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador Álvaro José de Oliveira Saraiva

Às dezassete horas e trinta minutos com a presença da Chefe de Secção de Contra Ordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, do Departamento Administrativo e Financeiro, D.ª Maria Cecília Lourenço das Neves Grabulho, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador Miguel Cardoso leu o seguinte documento: "VOTO DE SAUDAÇÃO – A Câmara Municipal do Montijo saúda o êxito desportivo dos atletas, técnicos e dirigentes do União Futebol Clube Jardicense que, mais uma vez, se sagraram Campeões Distritais da Inatel em Futebol Sénior, na Época 2003/04. A excelente prestação destes e outros atletas tem colocado ao mais alto nível do desporto nacional o nome do concelho do Montijo, pelo que nos orgulhamos pelos resultados alcançados e expressamos os votos sinceros para que continuem com a mesma determinação e empenho como atletas e seres humanos."



O Senhor Vereador Pedro Marques leu o seguinte documento: **“PREVENÇÃO RODOVIÁRIA – A OMS definiu como tema para o Dia Mundial da Saúde de 2004 a Prevenção Rodoviária. Neste âmbito o Projecto Montijo Saudável, no dia 23 de Abril no Cais dos Vapores, promoveu um circuito de prevenção rodoviária intergeracional, que teve como objectivo sensibilizar as crianças e as pessoas idosas para as regras de trânsito. Este circuito foi participado por 1500 crianças e 100 pessoas idosas de todo o concelho. A iniciativa contou, desde a concepção à implementação, com uma equipa de parceiros, nomeadamente, para além da Câmara Municipal do Montijo, Centro de Saúde, PSP e GNR – Programa Escola Segura, Bombeiros Voluntários de Montijo, Clube de Karting da Escola Jorge Peixinho, Clube Atlético de Montijo, Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo, Centro Social de S. Pedro, PISCA, Escola de Condução Silvano Saraiva e Juntas de Freguesia de Montijo, Pegões, Canha e St.º Isidro. Para além dos parceiros externos não podemos deixar de realçar o verdadeiro trabalho de equipa interdepartamental da Câmara que, tal como os parceiros, estiveram desde a primeira hora envolvidos no projecto e colaboraram de forma activa na sua implementação, rentabilizando recursos humanos e materiais que permitiram uma diminuição significativa nos custos da actividade. Participaram nesta iniciativa, para além do GSAS, o DOMA, através do Departamento de Obras Municipais e dos Sectores de Serralharia, Carpintaria, Electricidade e Jardins; a Divisão de Desporto; o Serviço de Protecção Civil; o Gabinete da Juventude; o SIG e a DIRP. Para além da iniciativa supra referida foi ainda assinado o Acordo de Cooperação entre a Câmara e o Centro de Saúde que visa, não só a reafirmação do trabalho em parceria que tem vindo a ser desenvolvido no âmbito das Cidades Saudáveis, mas também o compromisso de desenvolver acções que tenham como objectivo a prevenção de comportamentos de risco inserida no combate à sinistralidade rodoviária.**-----

A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 12 e 16 de Abril de 2004: - Projectos de Arquitectura: Licenças Administrativas: 4; Autorizações Administrativas: 7; Proposta n.º 4037/01: 1; - Alterações: 1; - Licenças de Utilização: 3; - Propriedade Horizontal: 2; - Informações Prévias: 4; - Loteamentos Urbanos: 2; e entre 19 e 23 Abril de 2004: - Projectos de Arquitectura: Licenças Administrativas: 2; - Alterações: 4; - Nova Licença: 2; - Licenças de Utilização: 8; - Informações Prévias: 3; - Loteamentos Urbanos: 5; apresentou ainda a lista das principais obras e as respectivas datas.-----

O Senhor Vereador Nuno Canta deu conhecimento dos despachos por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subde-



AA

Liv. 13
Fls. 67

legadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos art.ºs. 65.º, n.º 3 e 69.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – PROPOSTA N.º 1166/04 – ADESÃO DO MUNICÍPIO À GRANDE ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA E APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS – *Considerando que:*

*1. A Lei n.º 10/2003, de 13 de Maio, que estabelece o regime de criação, o quadro de atribuições das áreas metropolitanas e o modo de funcionamento dos seus órgãos, bem como as respectivas competências, veio instituir um regime especial de adaptação das áreas metropolitanas criadas pela Lei n.º 44/91, de 2 de Agosto; 2. O referido diploma estatui, no seu artigo 39.º, que estas últimas áreas metropolitanas dispõem do prazo máximo improrrogável de um ano para se adaptarem ao novo regime jurídico; 3. Os órgãos da Área Metropolitana de Lisboa iniciaram, oportunamente, o processo de adaptação; 4. Esse processo se pautou por uma permanente preocupação de consenso entre o órgão deliberativo e o órgão executivo metropolitanos, por um lado, e entre os diversos municípios que integram a Área Metropolitana de Lisboa, por outro; 5. Também foi permanentemente manifestada a vontade de o processo de adaptação aproveitar o enorme capital de experiência acumulado; 6. Os desafios que se colocam, às regiões europeias, apontam para a existência de áreas metropolitanas com dimensão e massa crítica que as tornem competitivas entre si; 7. O projecto de estatutos da Grande Área Metropolitana de Lisboa, foi objecto do mais amplo debate, quer em sede dos órgãos metropolitanos, quer pelos municípios integrantes; 8. Desse debate resultaram múltiplos contributos, que foram compatibilizadamente vertidos no projecto final; 9. No âmbito do processo de adaptação, a Junta Metropolitana aprovou, por deliberação de 8 de Abril de 2004, o projecto de Estatutos da Grande Área Metropolitana de Lisboa; 10. Posteriormente, por deliberação de 19 de Abril, a Assembleia Metropolitana também aprovou o projecto de Estatutos da Grande Área Metropolitana de Lisboa; 11. Atenta a natureza associativa da Grande Área Metropolitana de Lisboa, a adesão do Município de Montijo carece de ser deliberada pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, mediante um concreto projecto de Estatutos; Assim, **proponho** que: 1. A Câmara Municipal de Montijo delibere,*



ao abrigo da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, propor à Assembleia Municipal que esta autorize, nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Município a aderir à Grande Área Metropolitana de Lisboa, que se regerá pelos Estatutos que acompanham a presente proposta. 2. A Câmara Municipal do Montijo delibere mandar a sua Presidente para, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º da Lei n.º 10/2003, de 13 Maio, outorgar na escritura pública de adaptação. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º 1167/04 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO, O IEESF – INSTITUTO EUROPEU DE ESTUDOS SUPERIORES E FORMAÇÃO E A LISPOLIS – ASSOCIAÇÃO PARA O POLO TECNOLÓGICO DE LISBOA PARA SE EFECTUAR O LANÇAMENTO DA REDE DINÂMICA XXI – A Rede DINÂMICA XXI tem por objectivo central fomentar o desenvolvimento económico e estimular o empreendedorismo, não apenas na Região de Lisboa mas progressivamente, em todas as Regiões do País. Os nós da Rede DINÂMICA XXI serão constituídos por Câmaras Municipais, Associações Empresariais, Parques Tecnológicos e empresariais, Universidades e Escolas Superiores, etc que, isoladamente ou em conjunto (de preferência) decidam prosseguir actividades enquadradas nos objectivos centrais acima enunciados. Em princípio, haverá 2 tipos de pólos na Rede DINÂMICA XXI, respectivamente: a) Os pólos da sub-rede tecnológica, mais vocacionados para a criação de empresas de base científica e tecnológica e, por isso, são normalmente lançados a partir dos Parques Tecnológicos do tipo LISPOLIS (associados na TECPARQUES); b) os pólos da sub-rede mista, dirigidos preferencialmente ao apoio ao desenvolvimento económico num sentido mais lato (desde serviços de proximidade, passando pelas microempresas de serviços à indústria, de subcontratação industrial, de estudos e projectos, etc); por isso, são normalmente lançados pelas Câmaras Municipais, em conjunto as chamadas “forças vivas” do concelho, e visam, sobretudo, reforçar a luta contra o desemprego. Tendo presente que, desde o início, tanto a LISPOLIS como a Câmara Municipal do Montijo (CMM) consideravam os respectivos projectos como pontos de partida para a criação de redes nacionais de apoio ao empreendedorismo, que seria mais tecnológico, no primeiro caso, e mais virado para as microempresas em geral, no segundo caso; Considerando, também, que as metodologias utilizadas assentam na detecção de projectos empresariais inovadores e no apoio ao seu arranque para o mercado, com base num Curso de Empreendedorismo e Inovação e noutros apoios, designadamente de carácter comercial e financeiro (em especial, o capital-semente), todos eles providenciados pelo IEESF e respectivo parceiro internacional – o Zernike Group; Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente: 1. Celebração de um Protocolo de Cooperação en-



AA
b

tre a Câmara Municipal de Montijo, o IEESF – Instituto Europeu de Estudos Superiores e Formação e LISPOLIS – Associação para o Polo Tecnológico de Lisboa, para se efectuar o lançamento da Rede Dinâmica XXI, mais concretamente no lançamento do Curso de Formação de Empreendedores, que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada com cinco votos a favor do Partido Socialista e da Senhora Vereadora Honorina Silvestre e uma abstenção do Partido Social Democrata.-----

II - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº. 1168/04 – CELEBRAÇÃO DO CONTRATO COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E O CENTRO SOCIAL DE S. PEDRO DO AFONSOEIRO, CEDÊNCIA GRATUITA DA CAVE DO EDIFÍCIO, SITO NO BREJO LOBO, ALTO ESTANQUEIRO/JARDIA, EM MONTIJO - Por escritura celebrada no Notariado Privativo em 29 de Abril de 2003, de folhas 1 a folhas 2 verso do Livro nº. 32 foi adquirido por esta Autarquia um prédio urbano, constituído por cave, rés-do-chão e 1º. Andar, com trinta e duas divisões, sito no Brejo do Lobo, Alto Estanqueiro/Jardia, deste concelho, cujo processo foi declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 8.04.2003, sendo agora a cave objecto de contrato de comodato a celebrar com o Centro Social de S. Pedro do Afonsoeiro, que se destina à instalação do Centro de Convívio de Idosos, Clique Solidário (Espaço Internet) e Centro de Actividades de Tempos Livres. Considerando que: - O Centro Social de S. Pedro do Afonsoeiro, pessoa colectiva nº. 502 393 920, é uma instituição que tem vindo a desenvolver um trabalho social em diversas áreas, criando serviços, numa tentativa permanente de contribuir para o fim da exclusão social neste concelho e com maior incidência na freguesia do Afonsoeiro; - A sua área de intervenção se tem vindo a expandir pelas freguesias do Alto Estanqueiro/Jardia e para cabal prossecução dos seus objectivos necessita de espaço adequado para instalação dos serviços; - Os municípios dispõem de atribuições no domínio da acção social, podendo assegurar a gestão de equipamentos e realizar investimentos na construção ou no apoio à construção de creches, jardins de infância, lares e centros de dia para idosos. (cfr. artigo 13º, nº. 1 alínea h) e artigo 23º. da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro). – Compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal deliberar em matéria de acção social. (cfr. artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção). **Propõe-se que este Executivo Municipal delibere:** 1. Dar de comodato ao Centro Social de S. Pedro do Afonsoeiro, a cave do edificio acima mencionado. 2. Aprovar o texto do contrato que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido. 3. Conferir os necessários poderes à Presidente da Câmara para, em nome e representa-



ção do Município, nele outorgar. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA N.º 1169/04 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO “OS UNIDOS” PARA APOIO NA PROMOÇÃO DE INICIATIVAS DESPORTIVAS, NOMEADAMENTE NAS MODALIDADES DE FUTEBOL INFANTIL E PESCA – O Clube Desportivo Cultural e Recreativo “Os Unidos” está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente nas modalidades de Futebol Infantil e Pesca. Para o efeito apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A Candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo e tem como finalidade: - Apoio para aquisição de equipamentos – 695,00 €; - Apoio para instalações – 2.000,00 €. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 2.695,00 (dois mil seiscientos e noventa e cinco euros), para fazer face ao pagamento das despesas referidas, a atribuir em duas tranches de 50 % cada. A segunda só deverá ser paga após a apresentação dos documentos de despesa dos materiais a adquirir referidos na candidatura apresentada. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º 1170/04 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO JUVENTUDE FUTEBOL CLUBE SARILHENSE PARA APOIO NA PROMOÇÃO DE INICIATIVAS DESPORTIVAS, NOMEADAMENTE NAS MODALIDADES DE FUTEBOL E CICLOTURISMO – O Juventude Futebol Clube Sarilhense, está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente nas modalidades de Futebol e Ciclismo. Para o efeito apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A Candidatura insere-se no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo e tem como finalidade: - Apoio para aquisição de equipamentos – 1.000,00 €; - Apoio para transportes – 500,00 €; - Apoio para instalações – 500,00 €. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 2.000,00 (dois mil euros), para fazer face ao pagamento das despesas referidas, a atribuir em duas tranches de 50 % cada. A segunda só deverá ser paga após a apresentação dos documentos de despesa dos materiais a adquirir referidos na candidatura apresentada. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



2 – PROPOSTA Nº. 1171/04 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO UNIÃO FUTEBOL CLUBE JARDIENSE PARA APOIO NA PROMOÇÃO DE INICIATIVAS DESPORTIVAS, NOMEADAMENTE NAS MODALIDADES DE FUTEBOL, CHINQUILHO, PESCA E KARDIOKIKI – O União Futebol Clube Jardien-
se, está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente nas modalidades de Futebol, Chinquilho, Pesca e Kardiokiki. Para o efeito apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 3º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A Candidatura insere-se no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo e tem como finalidade: - Apoio para aquisição de equipamentos – 500,00 €; - Apoio para transportes – 500,00 €; - Apoio para instalações – 1.500,00 €; - Apoio para faixas de Campeões Distritais (Inatel) – 100,00 €. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro de € 2.600,00 (dois mil e seiscentos euros), para fazer face ao pagamento das despesas referidas, a atribuir em duas tranches de 50 % cada. A segunda só deverá ser paga após a apresentação dos documentos de despesa dos materiais a adquirir referidos na candidatura apresentada. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA Nº. 1172/04 – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DE MODELISMO DE MONTIJO PARA CEDÊNCIA DE ESPAÇO NO EDIFÍCIO DO ESPAÇO JOVEM, SITO NA QUINTA DO SALDANHA – Tendo em conta a relevância do desenvolvimento social, recreativo, cultural e de educação para a cidadania dos jovens do nosso concelho, considerando essencial o apoio a associações que fomentem estes objectivos. A Associação de Modelismo de Montijo, constituída por escritura de 1 de Agosto de 2002, tem como principais pólos de acção: - Promover o Modelismo estático ou motorizado através da realização de reuniões de modelista; - Realização de Exposições e Concursos; - Promoção de contactos entre outros modelistas ou Associações de Modelistas, Nacionais ou Estrangeiras; - Promover visitas a locais históricos, técnicos ou científicos; - A dinamização de actividades de animação sócio-cultural, educativas e recreativas entre os jovens; - Fomentação do trabalho em grupo. Considerando que a Associação de Modelismo se encontra provisoriamente instalada na Rua das Orquídeas, Lote E1, 3º. Esq., em Montijo; Considerando que esta Associação pode prestar um elevado contributo na dinamização de actividades em grupo, como forma de contrariar o crescente isolamento dos jovens face à utilização da Internet, **propõe-se: 1 - Que este executivo delibere aprovar a celebração de protocolo de cedências de espaço, relativo ao Edifício do Espaço Jovem, sito na Quinta do Saldanha, o**



qual consta em anexo. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 1173/04 – RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO E O CENTRO DE SAÚDE DO MONTIJO – Os acidentes de viação são um flagelo nacional que necessitam de ser combatidos de forma célere e eficaz. A Organização Mundial de Saúde elegeu como tema de reflexão para o Dia Mundial da Saúde de 2004 a Prevenção Rodoviária. O Projecto Montijo Saudável e a Rede Social de Montijo, tendo como objectivo último o bem estar e a qualidade de vida dos cidadãos e das cidadãs do município promove, através do trabalho de parceria, inúmeras actividades que visam a promoção da saúde e a prevenção de comportamentos de risco. Neste contexto o Centro de Saúde de Montijo, enquanto entidade responsável pela promoção da saúde concelhia, é o parceiro mais qualificado para conceber e supervisionar projectos desta natureza, conjuntamente com a Câmara Municipal. – Considerando que por motivos socioculturais Portugal tem os números de sinistralidade mais elevados da Europa; - Considerando que os números relativos à sinistralidade no concelho são consideráveis; - Considerando que o direito à informação e ao aconselhamento são direitos de todos; - Considerando que a forma mais eficaz de actuar na comunidade é através do trabalho de parceria; - Considerando o disposto no artigo 13º, nº. 1 alínea g), no artigo 22º. Alínea h) da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro, no artigo 64º, nº. 2 alínea h) e nº. 4 alínea b), bem como o disposto no artigo 67º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas na Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se a ratificação do Acordo de Cooperação, entre a Câmara e o Centro de Saúde que se anexa e se dá integralmente por reproduzido.** (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº. 1174/04 – RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DO PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO PRIMÁRIA DAS TOXICODPENDÊNCIAS PARA 2003, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO E O IDT – INSTITUTO DA DROGA E DA TOXICODPENDÊNCIA E A RESPECTIVA ADENDA – O Município de Montijo, iniciou em 1998 um conjunto de Projectos de Prevenção Primária das Toxicodpendências, privilegiando o meio escolar nos diferentes níveis de ensino, tendo como objectivos o combate à Toxicodpendência, a prevenção de comportamentos de risco e a promoção da saúde global. Em Dezembro de 2001 e com a vigência de um ano a partir de Janeiro de 2002, no âmbito da estratégia Nacional da Luta Contra a Droga, aprovada pela resolução do Conselho de Ministros nº. 46/99, de 22 de Abril, que prevê o empenhamento das autarquias no desenvolvimento de projectos e programas na área da prevenção primária das toxicodpendências conjunta-



mente com outros parceiros locais, a Câmara Municipal do Montijo estabeleceu um Protocolo com o então IPDT – Instituto Português da Droga e da Toxicodependência para levar à prática um Plano Municipal em que a Autarquia foi a Entidade enquadradora. Foi assinado novo Protocolo em 2003. – Considerando que os Planos Municipais de 2002 e 2003 atingiram resultados positivos, não só no trabalho com as crianças e jovens, mas também com o estabelecimento de parcerias na sociedade civil que permitiu um envolvimento da comunidade no processo; - Considerando que a prevenção primária é o caminho para uma comunidade com estilos de vida saudáveis e onde o exercício da cidadania se tornará uma realidade efectiva; - Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social e outras, em conformidade com o disposto no art.º 23.º, n.º 3 da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, bem como o disposto no art.º 64.º, n.º 4 alínea b) e art.º 67.º da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** que seja deliberado favoravelmente o seguinte: **A ratificação do Protocolo para 2003, entre a Câmara e o IDT – Instituto da Droga e da Toxicodependência, bem como a respectiva adenda, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida.** (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

O Senhor Vereador Pedro Marques apresentou a seguinte **DECLARAÇÃO:** “**PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO PRIMÁRIA DAS TOXICODPENDÊNCIAS – A Câmara Municipal de Montijo através do Gabinete de Apoio a Toxicodependentes e Famílias, desenvolve projectos de Prevenção Primária das Toxicodependências desde 1998. No ano de 2001, inserido no Horizonte 2004, o Município de Montijo implementou o I Plano Municipal de Prevenção Primária das Toxicodependências através de protocolo com o então Instituto Português da Droga e da Toxicodependência. De 2001 a 2003, o Plano Municipal de Montijo foi o único a ser protocolado e implementado em todo o Distrito de Setúbal. Os planos municipais de 2001/2002 e 2003, assentavam na intervenção de técnicos do plano nas escolas do concelho. O Plano assinado este ano e que aqui trazemos para ratificação introduz alterações significativas na filosofia e metodologia inerentes. Em 2004 pretendeu-se atingir um maior número de crianças e jovens, incluir o 1º ciclo no processo e capacitar os agentes educativos enquanto agentes de mudança na promoção da saúde e na prevenção de comportamentos de risco. Assim, através do CENFORMA, creditaram-se as acções de formação para professores de 1º, 2º, 3º ciclos e do secundário. Para o pré-escolar criaram-se workshops temáticos dirigidos às educadoras de infância. Foi ainda incluído um projecto piloto de trabalho com as Famílias a ser testado na Freguesia do Afonsoeiro. Este novo contexto é fruto da maturidade do trabalho desenvolvido, das ava-**



liações realizadas ao longo dos últimos 5 anos que se traduziram na necessidade de abranger mais crianças (aproximadamente 700 em 2003 e previstas 1000 em 2004), chegar às famílias, através dos agentes educativos, técnicos melhor posicionados para este tipo de intervenção. O Executivo desta Câmara tem vindo a apostar fortemente na prevenção dos comportamentos desviantes porque acreditamos que o futuro das crianças e dos jovens passa por uma cultura de comportamentos saudáveis, condição prévia para o desenvolvimento de uma cidadania responsável.”-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA N.º 1175/04 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À EBI DO BAIRRO DO AREIAS E DO SEU PAGAMENTO EM TRÊS PRESTAÇÕES – No âmbito do apoio à implementação dos projectos educativos dos jardins de infância (rede pública) e das escolas do 1.º CEB e do ensino básico mediatizado, e após recepção dos esclarecimentos solicitados à Direcção da EBI do Bairro do Areias relativamente ao Plano Anual de Actividades enviado a esta Edilidade, **PROponho** a V. Exas. a atribuição, em 3 prestações, do subsídio a atribuir àquele estabelecimento de ensino, conforme se indica: - EBI do Bairro do Areias – Valor total do subsídio: € 1.005,86; 1.ª Prestação (40%) – 402.34 € - Pagamento imediato (cf. previsto na alínea a) do ponto 12 do Programa de Apoio aos Planos Anuais de Actividades – Orientações Gerais); 2.ª Prestação (40%) – 402.34 € - em Maio/2004 (a necessidade de obtenção de esclarecimentos adicionais sobre os planos retardou o processo de análise e inviabilizou o pagamento da 2.ª prestação no prazo previsto na alínea b) do ponto 12); 3.ª prestação (20%) – A atribuir após apresentação do relatório de Execução do PAA pela Escola. Relembro V. Exas. que a análise do supracitado plano de actividades foi efectuada com base nos critérios definidos no Programa de Apoio aos Planos anuais de Actividades dos JI’s, EBI’s e Agrupamentos de Escolas (cf. documento anexo aprovado por este Executivo Camarário, em Sessão de Câmara de 03/12/2003). Conforme previsto na alínea c) do ponto 12 do referido Programa, o pagamento da 3.ª Prestação será objecto de uma futura Proposta a apresentar em reunião de Câmara, uma vez que depende de análise do Relatório Final de Execução do Plano Anual de Actividades, devidamente acompanhado de comprovativos de despesas efectuadas. Código Orçamental: 06.02/04.05.01.04. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA N.º 1176/04 – APROVAÇÃO DAS NORMAS ORIENTADORAS DO ESTUDO SÓCIO-ECONÓMICO DA POPULAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E ESCOLAR E DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS REFERENTES AO ANO LECTIVO 2004/2005 – À semelhança do procedimento habitual em anos anteriores, com o objectivo de preparar o próximo ano lectivo no que concerne à Acção Social Escolar, a Câmara Municipal pretende proceder à



MA
10

actualização do estudo sócio-económico da população pré-escolar e escolar do concelho. Por outro lado e considerando: - A implementação do novo regime de autonomia, administração e gestão das escolas (aprovado pelo DL. N.º 115-A/98) em curso neste concelho; O facto de o estudo sócio-económico referente a cada ano lectivo estar completamente concluído apenas no final do 1.º período; É necessário regular alguns procedimentos relacionados com a atribuição de apoios financeiros pela Câmara Municipal às Escolas/Agrupamentos de Escolas, nomeadamente no que se refere às datas de pagamento, de modo a torná-los consentâneos com os procedimentos administrativos a que os órgãos de gestão dos Agrupamentos estão obrigados (devido à sua autonomia financeira) e com a necessidade de disponibilizar verbas para que os estabelecimentos de ensino possam efectuar despesas desde o início do ano lectivo. Assim face ao exposto, **proponho** a V. Exas., para aprovação, as Normas Orientadoras do Estudo Sócio-económico da População Pré-escolar e Escolar e do Processo de Atribuição de Auxílios Económicos referentes ao ano lectivo 2004/2005, as quais se anexam à presente Proposta. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 – PROPOSTA N.º 1177/04 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE RECREATIVA DE PEGÕES VELHOS PARA APOIO NAS OBRAS DE BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SUA SEDE – A Sociedade Recreativa de Pegões Velhos, contribuinte n.º 500 779 376, com sede na Rua Barbosa du Bocage, em Pegões, está a dar continuidade às obras de beneficiação e ampliação da sua sede. Atendendo ao exposto, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.000 euros, para comparticipação das despesas a efectuar com a colocação do chão, tendo em vista a inauguração da referida sede no dia 29 de Maio próximo. Neste termos, **propõe-se: 1. A concessão de um subsídio no montante de 1 000 € (mil euros) à Sociedade Recreativa de Pegões Velhos, ao abrigo do disposto no art.º 64.º, n.º 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. 2. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no art.º 1, n.ºs. 1, 2 e 3 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 – PROPOSTA N.º 1178/04 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO DE PEGÕES GARE PARA COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS EFECTUADAS COM A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DESTINADO A EQUIPAR A SUA SEDE – Vem o Grupo Desportivo de Pegões Gare, contribuinte n.º 501 519 076, com sede na Rua 25 de Abril, em Pegões, solicitar comparticipação desta Autarquia nas despesas efectuadas com a



aquisição de mobiliário e equipamento destinado a equipar a sua sede, após as obras de recuperação realizadas. Neste termos, **propõe-se**: 1. A concessão de um subsídio no montante de 2 000 € (dois mil euros) ao **Grupo Desportivo de Pegões Gare**, ao abrigo do disposto no art.º 64.º, n.º 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. 2. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no art.º 2, n.ºs. 1, 2 e 3 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 – PROPOSTA N.º 1179/04 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL DE S. PEDRO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJECTO DO SEU CENTRO COMUNITÁRIO – O Centro Social de São Pedro, vem solicitar a esta Câmara Municipal, apoio para as suas actividades, mais concretamente para o desenvolvimento do projecto de seu centro comunitário. Considerando que o Centro Social de São Pedro é uma Instituição de Solidariedade Social, que visa apoiar e melhorar as condições de vida das pessoas, nomeadamente crianças e jovens; Considerando que o futuro centro comunitário será mais um equipamento de apoio às pessoas mais pobres; Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos do disposto no art.º 64.º, n.º 4 alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1. Conceder um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), a ser atribuído em três tranches, ao **Centro Social de São Pedro**. 2. O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02/04.07.01.99. 3. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no art.º 1.º, n.º 1 e art.º 3.º, n.º 2 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 – PROPOSTA N.º 1180/04 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E FN – FREDERICO NASCIMENTO, LDA, NO ÂMBITO DE COMPENSAÇÕES REFERENTES À CONSTRUÇÃO DA SEDE DO RANCHO FOLCLÓRICO DO AFONSOEIRO, PROC.º A-49/01 – Considerando que: 1. No âmbito do processo de licenciamento n.º A-49/01, em que figura como requerente a empresa FN- Frederico Nascimento, Lda., foi acordado verbalmente que esta pagaria uma compensação no montante de € 207.930,24 (duzentos e sete mil, novecentos e trinta euros e vinte e quatro cêntimos); 2. Nos termos do



referido acordo se estabeleceu que a verba referida, seria paga através de trabalhos a desenvolver pela empresa na construção da sede do Rancho Folclórico do Afonsoeiro; 3. Esta empresa iniciou, em execução do referido acordo, os trabalhos de construção da sede do Rancho Folclórico do Afonsoeiro, obra entretanto interrompida devido ao facto da sua localização não ter ponderado a necessária salvaguarda dos afastamentos legais à Escola Poeta Joaquim Serra; 4. Não obstante, no desenvolvimento dos referidos trabalhos a empresa dispendeu € 32.852,70 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois euros e setenta cêntimos), conforme mapa de quantidade de trabalho que se anexa e que passa a fazer parte integrante da presente proposta; 5. Por carta de 14 de Janeiro de 2004, a empresa FN – Frederico Nascimento, Lda., comunicou à Câmara Municipal do Montijo a sua inteira disponibilidade para desenvolver trabalhos a indicar por esta, de forma a corresponder ao compromisso anteriormente assumido, e deduzida que fosse a importância referida no considerando anterior; **PROPONHO** que a Câmara delibere favoravelmente o seguinte: a) A celebração de um protocolo, onde a empresa FN – Frederico Nascimento, Lda, assuma a obrigação de realização de obras, a favor do Município, no montante de € 175.077,54 (cento e setenta cinco mil, setenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos); (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Aquando da discussão da Proposta, a **Senhora Presidente** declarou: “No uso da palavra a Senhora Vereadora Honorina Silvestre referiu que tem cópias de alguns documentos do processo do Rancho do Afonsoeiro, documentos esses que estarão no processo da Câmara. Uma vez que não é possível conhecer aqui e agora se as cópias dos documentos que a Senhora Vereadora se refere constam ou não do processo, solicito que faculte cópias desses documentos para serem reproduzidos e anexados a esta acta.”-----

A **Senhora Vereadora Honorina Silvestre** disse o seguinte: “Assim que a Senhora Presidente da Câmara deixar consultar o processo do Rancho, bem como outros processos que já lhe solicitei no passado, e ela sempre me negou, poderei averiguar se os documentos que tenho constam ou não do processo. Não constando, entregarei as cópias à Câmara, assim como averiguarei, no caso eventual de faltarem, sublinho, averiguarei porque lá não estão, isto se constatar que faltam, porque não afirmei que faltavam. Falou aqui a Senhora Presidente da Câmara que a questão do Rancho foi uma das questões que a levou a retirar-me os pelouros. Que fique bem claro que nem em público nem em privado a Senhora Presidente alguma vez me referiu as causas da sua retirada dos pelouros mas essa faculdade é-lhe inerente ao cargo, pode utilizá-la como muito bem entender, o que não significa que tenha utilizado um comportamento justo e aceitável do ponto de vista político e do ponto de vista da ética das relações entre as pessoas. Na



verdade, falou-se na altura e genericamente sem acusação formal de quatro situações, uma delas aguardamos que a Procuradoria Geral da República elucide a Senhora Presidente sobre a dívida que suscitou. Outra teve a ver com um eventual compromisso financeiro que eu teria assumido com os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, situação entretanto perfeitamente esclarecida e que obviamente seria motivo de perda de mandato, se tal tivesse acontecido, e, como todos vêem, a Senhora Presidente até ao momento, e já fez um ano em 25 de Outubro, não accionou qualquer mecanismo que a lei lhe permite para sancionar tal acto que eu tivesse praticado. A 3ª situação, daquelas que conheci pelos jornais, não que alguma vez me tivesse dito directamente, tem a ver com a construção do novo lar da Santa Casa da Misericórdia de Canha que, felizmente, está a terminar dentro de três meses, sobre a qual o Tribunal nos deu razão, nós Santa Casa da Misericórdia mas, se algum comportamento ilegítimo eu tivesse praticado na altura como Vereadora, a Senhora Presidente da Câmara, ao invés de alimentar suspeições, muitas vezes por omissão, devia ter actuado, como as suas funções lhe exigiam e a lei que rege as Autarquias define, e esta situação fez um ano a 12 de Setembro do ano passado e até agora não conheço nenhuma diligência da Presidente da Câmara para actuar no quadro da lei. A 4ª situação diz respeito à construção da sede do Agrupamento de Danças e Cantares do Rancho do Afonsoeiro e voltamos um pouco a esta proposta. A Vereadora Honorina não faz tudo bem nem tem pretensões que façam este tipo de ideia dela, mas não se considera irresponsável nem considera irresponsável nenhum dos elementos desta Câmara Municipal, que só podiam conhecer o processo e concordar com ele porque estiveram no lançamento da primeira pedra para a construção da sede do Rancho e não tenho, de nenhuma das pessoas presentes, a ideia de que se não conhecessem o processo lá estariam. O tempo demonstrará, como demonstrou em situações anteriores, que a obra seria construída ininterruptamente por esta empresa, como já disse na situação do pagamento de taxas, mas na situação de acordo, que esta sim não foi acordada não está passado a escrito, do que me penitencio, mas eu sei que o dono da empresa está disponível para, em sede de reunião de vereadores, assim me disse esta semana, esclarecer alguma dívida. Que, ao invés da Senhora Presidente dizer que paga aqui ou paga acolá, como ainda agora disse, se apurasse todas as responsabilidades e se averiguasse do dolo criado ou não ao Município, com a legislação que existia à época, repito, estávamos no âmbito de um acordo, não foi passado a escrito em Agosto desse ano, e o que aconteceu depois dessa data (3º domingo de Agosto), até à altura da retirada dos pelouros não foi consentâneo com a execução desse protocolo, mas adiante... Esta empresa tinha outro processo a decorrer neste Município e com um problema real para resolver com outro



problema real que existia, e era no âmbito destas duas questões que a obra seria levada a cabo, não houve acordo escrito, também lamento. Mas se verificarmos os projectos das águas e esgotos do loteamento que estava a desenvolver em Pegões Gare, provaremos que era necessário encontrar essa solução. No âmbito do Rancho por hoje não direi mais nada. E não diria antes, se não fosse essa necessidade incontida da Senhora Presidente da Câmara, a toda a hora e momento, querer encontrar uma justificação para o injustificável. Do ponto de vista político, que foi a retirada dos pelouros à Vereadora Honorina, e repito mais uma vez sem justificação, sem frontalidade com ela. Que tem com ela o documento entregue às 18H30 no meu gabinete, numa sexta-feira à tarde, sem eu estar presente, a comunicar a retirada dos pelouros, bem como a indicação expressa de que teria de abandonar o gabinete até às 9H00 da segunda-feira seguinte, estando eu desde aí sem gabinete, sem secretariado e impedida de ver qualquer processo nesta Câmara, a não ser que solicite via tribunal, coisa que informo a Câmara, desde já, que farei através de advogado, cujos custos apresentarei à Câmara, porque tenho direito de consultar os processos e a um tratamento idêntico a que os outros vereadores têm. E é bom que se diga que não basta apregoar que se é democrata, que defende a igualdade, que se tem clareza nos actos e eticamente tem atitudes irrepreensíveis e os comportamentos em geral não o demonstram. Os munícipes devem ter dados para ajuizarem por eles se estes comportamentos se enquadram nas qualidades que se apregoam porque a vida se faz de actos e não de palavras e, ao contrário da retirada de pelouros a que a Senhora Presidente da Câmara pode muito bem atribuir a quem quiser, porque é da competência dela, o gabinete, o secretariado e a consulta de processos não tem a ver com o que ela quer mas com o respeito que ela deve ter com os munícipes que me elegeram. Repito, eu não queria falar do rancho nem lembrar aqui em público que pessoas que abracei na rua, ao lado de quem andei e lutei, tivessem conseguido desenvolver as atitudes que desenvolveram, sem terem a frontalidade de dizer em público ou em privado o que se passava e, ao invés disso, fazerem insinuações. É com muita dor, muita dor e tristeza que há mais de um ano disto ter acontecido, falo desta situação com munícipes presentes, ocupando-lhes o tempo, mas creiam que considero que não devo calar-me, porque não é a Honorina Silvestre que está aqui mas a Vereadora Honorina, que os munícipes elegeram como sendo o 2º. Elemento da lista que o partido mais votado apresentou à Câmara Municipal do Montijo. Eu não posso estar sempre calada a ouvir, a ouvir ... Diz o bom povo português que quem cala consente e eu isto não consinto!"

A Senhora Presidente respondeu: "A proposta de celebração do protocolo a que se refere a Proposta nº. 1180/04 tem como objectivo formalizar os proce-



dimentos omissos do compromisso entre a Câmara Municipal do Montijo e a entidade requerente do Processo A-49/01. Na verdade, um conjunto de omissões levaram a que hoje aqui se trouxesse esta proposta de celebração de protocolo, cuja fundamentação resulta num prejuízo para o Município, decorrente de interrupção das obras de construção da sede do Rancho do Afonsoeiro, uma vez que, aquando da avaliação do projecto e da sua implantação, não foram salvaguardados os afastamentos legais à Escola Poeta Joaquim Serra. Responsabilidade essa que é do Município e que por isso não pode exigir ao promotor que não leve em linha de conta o valor que despendeu. Certo é, que o Município de Montijo sairá deste processo com um prejuízo inegável e quantificado, prejuízo que não é seguramente responsabilidade da Presidente da Câmara enquanto tal. A obra da sede do Rancho será seguramente executada noutra local. No entanto, não pode ser com o promotor que inicialmente iria realizar a obra, uma vez que o valor da obra da sede do Rancho é muito superior ao valor agora protocolado. A Câmara Municipal diligenciará a construção da sede do rancho num outro quadro concursal ou compensatório. A compensação protocolada com a celebração deste protocolo, que poderá ser paga em dinheiro ou em espécie, preferindo o promotor o pagamento em espécie, será oportunamente tratado. É tudo."-----

Deliberação: Aprovada com cinco votos a favor do Partido Socialista e do Partido Social Democrata e uma abstenção da Senhora Vereadora Honorina Silvestre.-----

2 - PROPOSTA Nº. 1181/04 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E O SR. FRANCISCO RIBEIRO PRATAS GARCIA, PARA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO NO PINHAL DO FIDALGO, FREGUESIA DO ALTO ESTANQUEIRO/JARDIA - CONSIDERANDO QUE: A Câmara Municipal do Montijo pretende executar um arruamento no Pinhal do Fidalgo, na freguesia do Alto Estanqueiro. O Sr. Francisco Ribeiro Pratas Garcia, proprietário do prédio onde a Câmara pretende executar o arruamento, encontra-se disponível e interessado em colaborar com o Município consentindo na ocupação da parcela de terreno, com a área de 3460,72 m², para viabilização da referida obra. **PROPONHO** que a Câmara delibere favoravelmente o seguinte: A celebração de um protocolo entre o proprietário do prédio em causa, o Sr. Francisco Ribeiro Pratas Garcia e o Município, no sentido de formalizar a autorização de ocupação de parcela de terreno, para se proceder à execução do arruamento, descrito na planta anexa. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº. 1182/04 - CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA DE PERMUTA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO E O SR. AURÉLIO MATIAS DA SILVA RANHEL, DO LOTE 11B COM O LOTE 90 DO LOTEAMENTO CAMARÁ-



RIO I-12/95, SITO NO BAIRRO DA CANEIRA, MONTIJO, PROC.º A-474/99 – CONSIDERANDO QUE: Em Dezembro de 1999, foi detectada uma incorrecção na área dos lotes da operação de loteamento camarária do Bairro da Caneira – Processo I-12/95; Deste modo, o Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal do Montijo, providenciou o levantamento topográfico no sentido de rectificar as áreas e implantação dos lotes, confrontando o referido levantamento com a planta síntese do loteamento, tendo-se procedido às necessárias correcções; Procedeu-se ao apuramento das áreas dos diferentes lotes, distinguindo os lotes com necessidade de rectificação, dos que não têm necessidade de correcção de áreas; elaborou-se um quadro síntese sobre a titularidade dos lotes e edificação nos mesmos, tendo-se verificado que dos 111 lotes iniciais, 55 têm necessidade de rectificação das áreas e conseqüente alteração na descrição da Conservatória do Registo Predial do Montijo; Existem quatro lotes que ainda pertencem ao Município de Montijo, e que são os 11A, 11B, 11C e 11D; O processo A-474/99 cujo requerente é Aurélio Matias da Silva Ranhel deu entrada no Departamento de Administração Urbanística, em Novembro de 1995, relativamente à construção de uma habitação unifamiliar no lote 90 do referido loteamento; O referido projecto de arquitectura foi aprovado por despacho de 12 de Março de 2001, tendo sido entregues os projectos de especialidades e verificada a sua conformidade em Fevereiro de 2002; O promotor, em Maio de 2002, através de requerimento, veio questionar a Câmara Municipal, pela diferença de áreas constatadas entre o registo da conservatória e área real do lote; Veio o Departamento a tomar conhecimento, que parte do lote 90 se encontra parcialmente ocupado com uma construção há mais de 20 anos, pertencente ao proprietário do lote contíguo (lote 89); Embora o lote 90, seja um dos lotes cujo registo há que alterar, passando a constar uma área superior à do registo actual, a questão fundamental reside no facto de o projecto de arquitectura se encontrar aprovado e o proprietário aguardar há mais de um ano a resolução do problema; Deste modo, entende-se ser absolutamente necessário promover a permuta do lote 90, com outro lote cujo direito de propriedade pertença ao Município de Montijo; Solicitada informação à secção de património verificou-se que o lote 11B, propriedade do Município do Montijo, possui a mesma área que o lote 90 quando rectificado, ou seja cerca de 153 m²; O município de Montijo com esta permuta, não ficará prejudicado, pois, quando os proprietários do lote 89, procederem a nova edificação no mesmo, não irão ocupar qualquer área do lote 90; **PROPONHO** que a Câmara delibere favoravelmente o seguinte: a) Que se efectue a escritura de permuta do lote 11B, propriedade da Câmara Municipal de Montijo, com o lote 90, propriedade do Sr. Aurélio Matias da Silva Ranhel. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----



Deliberação: *Aprovada com cinco votos a favor do Partido Socialista e da Vereadora Honorina Silvestre e uma abstenção do Partido Social Democrata.*

4 – PROPOSTA Nº. 1183/04 – CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA DE PERMUTA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO E SR. LADISLAU JOSÉ MATA VERDELHO E OUTROS, DE UMA PARCELA DE TERRENO DO PRÉDIO, SITO NO BAIRRO DE SÃO JOÃO, CORRESPONDENTE AO LOTE Nº. 4 COM O LOTE 37, SITO NA QUINTA DO SALDANHA, PARA CONSTRUÇÃO DE RUA DE CINTURA DA ESCOLA SECUNDÁRIA JOAQUIM SERRA, PROCESSO 1-2/87 –

Considerando que: *Em 29 de Março de 1995, foi emitido o alvará de loteamento nº. 209/S/95, referente à reconversão do Bairro 1.º de Maio, prédio com a área de 9.240m², sito na Rua de São João – Bairro 1.º de Maio em Montijo, da freguesia do Afonsoeiro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o nº. 570 a fls. 178 do livro B6 de Montijo, que confronta a Norte com Sesinando Brito Guerreiro, a Sul com Rua de São João, a Nascente com caminho público e a poente com José Manuel Valagão da Luz Clara. No mesmo alvará se estabeleceu que seria cedido à Câmara Municipal o lote nº. 4 deste loteamento, com a área de 378,00 m², que confronta a Norte com Rua Projectada, a Sul com Rua de São João, a Nascente com o lote nº. 5 e a Poente com o lote nº. 3, do referido loteamento, para construção de rua, e que seria permutado com o lote 37, com a área de 156m², do loteamento sito na Quinta do Saldanha, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo com o nº. 00591-G3 da freguesia de Montijo, que confronta a norte com lote 36, a Sul com lote 38, a Nascente com lote 44, e a Poente com Rua Cidade de Faro. O mesmo alvará não se encontra ainda registado na Conservatória do Registo Predial de Montijo, por ausência de acordo de herdeiros de um comproprietário do prédio supra referenciado. Em 29/05/91, foi deliberado em reunião de câmara, que deveria ser efectuada escritura de permuta do lote nº. 4 do loteamento do Bairro 1.º de Maio, com o lote 37 do loteamento da Quinta do Saldanha. No que concerne ao valor patrimonial a atribuir às parcelas, objecto das cedências supra referenciadas, atribuiu-se o valor ao lote 37 da Quinta do Saldanha de € 9.726,56 (nove mil, setecentos e vinte e seis euros e cinquenta e seis cêntimos) e ao lote 4 do loteamento do Bairro 1.º de Maio o valor de € 8.484,55 (oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos), conforme deliberação em reunião de câmara de 29 de Maio de 1991, devendo ser pago ao Município de Montijo o valor de 250.000\$00, agora, € 1.246,99 (mil duzentos e quarenta e seis euros, e noventa e nove cêntimos), que corresponde à diferença patrimonial do valor entre o lote e a parcela de terreno. O Município de Montijo tem interesse na permuta supra referenciada de modo a garantir os arruamentos planeados, salvaguardando assim o interesse público. O comproprietário do prédio supra referenciado, Luís Alves, que se encontra na posse da parcela de terreno a que corresponde*



AA

o lote n.º 4, concordou na cedência ao município de Montijo de todos os seus direitos de compropriedade no prédio supra identificado, e como contrapartida o município cede ao mesmo Luís Alves, o lote 37 da Quinta do Saldanha. **PROPONHO** que a Câmara delibere favoravelmente o seguinte: a) Que se efectue a escritura de permuta da parcela de terreno do prédio supra referenciado sito no Bairro de São João, que corresponde ao lote n.º 4 do alvará, com o lote 37 sito na Quinta do Saldanha. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada com três votos a favor do Partido Socialista, uma abstenção do Partido Social Democrata, 1 voto contra da Senhora Vereadora Honorina Silvestre, tendo o Senhor Vereador Pedro Marques esclarecido ser preferível não votar esta Proposta uma vez que os seus avós são comproprietários deste loteamento. -----

IV – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA N.º 1184/04 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA, PROCESSO PO-03/04 – Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 10/03/04 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua do Hospital n.ºs 44 a 50 em Montijo de que é proprietária a Sr.ª D. Maria de Lourdes Oliveira Andrade e Alvim, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.ºs. 89.º e 90.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo D.L. n.º 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2 – Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º 1185/04 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA, PROCESSO PR-04/04 – Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 19/01/04 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua da Barrosa, n.º 51 – Porta 5 em Montijo de que é proprietária a Sr.ª D. Maria Oliveira Caseiro Gouveia, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.ºs. 89.º e 90.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo D.L. n.º 177/01, de 4 de Junho,



ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2 – Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada com cinco votos a favor do Partido Socialista e Senhora Vereadora Honorina Silvestre e uma abstenção do Partido Social Democrata.-----

3 – **PROPOSTA N.º 1186/04 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO, PROCESSO PR-07/04** – Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 26/03/04 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua dos Girassóis, Lote 1 – R/C Esquerdo e 1.º Direito em Montijo de que são proprietários o Sr. Joaquim José da Silva Carolino e a D. Alice Fernandes Loureiro, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.ºs. 89.º e 90.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo D.L. n.º 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2 – Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada aos proprietários do imóvel sito na Rua dos Girassóis, Lote 1 – 1.º Direito. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – **PROPOSTA N.º 1187/04 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA – MONTIJO”, PROCESSO F-43/99** – Considerando a vistoria efectuada no dia 2004.04.19 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do auto de recepção provisória da empreitada “Remodelação da Praça da República – Montijo”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – **PROPOSTA N.º 1188/04 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS ANDORINHAS NO BAIRO MIRANDA”, PROCESSO F-67/01** – Considerando a vistoria efectuada



no dia 2004.04.08 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do auto de recepção provisória da empreitada "Pavimentação da Rua das Andorinhas no Bairro Miranda". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).---

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº. 1189/04 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA O ENSINO PRÉ-ESCOLAR ARY DOS SANTOS", PROCESSO F-70/01 - Considerando a vistoria efectuada no dia 2004.04.13 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho: A ratificação do auto de recepção provisória da empreitada "Construção de Edifício para o Ensino Pré-Escolar Ary dos Santos". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA Nº. 1190/04 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECOMEÇO DA EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DA RUA SERPA PINTO - MONTIJO", PROCESSO F-09/02 - Considerando: - A vistoria efectuada no dia 12.04.2004, que procedeu ao exame dos trabalhos a realizar verificou que existem condições para o seu início, podendo os mesmos ser recomeçados. **Proponho: A ratificação do Auto de Recomeço da empreitada "Repavimentação da Rua Serpa Pinto - Montijo". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA Nº. 1191/04 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DE "ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES NO ARQUIVO MUNICIPAL - PAU QUEIMADO - 2ª FASE" APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS, PROGRAMA DE CONCURSO E PLANO DE SEGURANÇA, PROCESSO F-39/03 - Considerando: - Que a ampliação das instalações do arquivo se consubstancia numa reflexão notoriamente positiva quanto às condições de funcionalidade do mesmo; - Que a referida ampliação destina-se a colmatar a carência de espaço de arquivo devido à crescente produção e volumetria de documentos; - Que o projecto foi elaborado por uma entidade externa à Autarquia; - Que foi celebrado um acordo de colaboração entre o Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo e o Município de Montijo em 17 de Novembro de 2000 com posterior adenda celebrada em 14 de Abril de 2003, no âmbito do Programa de Apoio à Rede de Arquivos Municipais (PARAM); - Que a obra se enquadra nas Acções do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2004-2007 sob o código da Classificação Económica 0603/07010307 e o Código/Ano/Número do Projecto Acção 0603/2002/153; - O valor base para concurso estimado em 790.735,46 € (setecentos e noventa mil, setecentos e trinta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos), com exclusão do IVA. **Proponho: 1 - A abertura de Concurso Público para a em-**



preitada de "Adaptação das Instalações no Arquivo Municipal – Pau Queimado – 2ª Fase", nos termos do nº. 2, do artº. 47º do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei nº. 163/99, de 14 de Setembro e pelo Decreto-Lei nº. 159/00, de 27 de Julho e pela Lei nº. 13/2002, de 19 de Fevereiro. – 2 – A aprovação do projecto, do caderno de encargos, do programa de concurso e do plano de segurança da empreitada referida em epígrafe. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. -----

No período de intervenção do público previsto pelo artigo 84º., nºs. 6 e 7 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/02, de 11 de Janeiro, foram pelos municípios abaixo identificados colocadas as seguintes questões:-----

O Senhor Vitor Manuel Morgado da Costa: - Na qualidade de Vice Presidente da Comissão de Moradores do Bairro do Areias, veio informar a Câmara que nos últimos 15 dias ocorreram naquele bairro mais assaltos que em 20 anos, que a GNR não faz vigilância necessária, por forma a garantir a segurança das pessoas e bens. Referiu-se também às viaturas abandonadas na via pública, solicitando por isso intervenção da Autarquia para a resolução destes problemas. Em seguida, agradeceu os trabalhos e obras executadas depois da sua intervenção na reunião da Câmara Municipal de 17 de Março de 2004, lembrando, contudo, outras que carecem de execução.-----

A Senhora Presidente respondeu que, embora o policiamento não seja matéria da competência do Município, o seu papel é de cooperação. Iria informar as autoridades policiais de um conjunto de situações de que tem tido conhecimento. Quanto às viaturas abandonadas, casos há em que a Câmara não pode intervir, na medida em que é competência do poder judicial. Algumas destas viaturas já estão sob alçada do tribunal e só se mantêm na via pública por falta de espaço para o efeito. A Autarquia já se disponibilizou junto do tribunal a ceder terreno para esse fim. Todavia, em relação a essas viaturas em particular, iria averiguar, por forma a saber se a Câmara pode ou não removê-las.-----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião era vinte e uma horas e quinze minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, *Carla Beatriz Lourenço de Sousa* Chefe de Secção de Contra Ordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, do Departamento Administrativo e Financeiro,, a mandei escrever, subscrevo e assino.-----



A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Maria Amélia Antunes